PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 496

De, 11 de novembro de 1999

"CRIA PRAÇA DE LAZER E DENOMINA DE PRAÇA DE LAZER LUIZ FERNANDO FURIAN".

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que, a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Praça localizada na quadra 11, no Bairro Centro, na cidade de Água Boa/MT e, passa a denominar-se de Praça do Lazer Luiz Fernando Furian.

Art. 2º Cabe ao Executivo Municipal, tomar as medidas necessárias no sentido de identificar a referida Praça Pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso, a 11 de novembro de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito